



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1495/2025**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração**

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão a Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: **2006 – Man. Das atividades da SEMAD**

Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 25 - Valor: **R\$ 7.000,00**

**TOTAL.....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00- Secretaria Municipal de Governo**

Função: 04- Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo as Ações de Governo e Gestão

Projeto de atividade: **2005 – Man. Das Atividades da SEMGOV**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 15 - Valor: **R\$ 5.000,00**

**Unidade: 02.02.00- Secretaria Municipal de Governo**

Função: 04- Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo as Ações de Governo e Gestão

Projeto de atividade: **2005 – Man. Das Atividades da SEMGOV**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 17 - Valor: **R\$ 2.000,00**

**TOTAL.....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em 16/09/2025 15:25:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15R6.4W25.1493.2486.1807, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.0FF.DD2 - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1495/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21\*. \*\*2-\*4 , em 16/09/2025 - 15:23:47



Código de Autenticidade deste Documento: 1524.1R23.047K.427W.3613

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

